

e dos resíduos eventualmente originados na CONCESSÃO, inclusive aqueles decorrentes da logística reversa - CATEGORIA: MÉDIA - INCIDÊNCIA: Por ocorrência (...)], do Contrato de Concessão n.º 002/SVMA/2022, COMINADA COM A DETERMINAÇÃO DA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS DE CORREÇÃO, decorrente do descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas: (i) - na cláusula 13ª - Das Obrigações e Proibições da Concessionária, subcláusula 13.1 ("Quanto à execução do OBJETO, a CONCESSIONÁRIA estará sempre vinculada ao disposto neste CONTRATO, no EDITAL, nos seus ANEXOS, na PROPOSTA COMERCIAL apresentada e na legislação brasileira. São obrigações da CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste CONTRATO, em seus ANEXOS e na legislação aplicável:..."), itens "a" ("executar o OBJETO, cumprindo e respeitando as cláusulas e condições deste CONTRATO e seus ANEXOS, da PROPOSTA COMERCIAL apresentada e dos documentos relacionados, submetendo-se plenamente à regulamentação existente ou que venha a ser editada, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, ou outro órgão regulamentador competente, bem como às especificações e projetos pertinentes, aos prazos e às instruções da fiscalização do PODER CONCEDENTE, cumprindo, ainda, com as metas e os parâmetros de qualidade e demais condicionantes para a execução do OBJETO;"), "k" ("dispor de equipamentos, materiais e equipe adequados para a consecução de todas as obrigações estabelecidas neste CONTRATO, com a eficiência e a qualidade contratualmente definidas;"), "rr" ("manter a ÁREA DA CONCESSÃO constantemente limpa, removendo entulhos, sobras e demais materiais inservíveis, responsabilizando-se pela destinação, triagem, transporte, armazenagem, descarte e/ou aproveitamento da sucata e dos resíduos eventualmente originados na CONCESSÃO, inclusive aqueles decorrentes da logística reversa, observadas as normas técnicas pertinentes e os dispositivos da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis e as exigências quanto aos licenciamentos e autorizações necessários para essa finalidade, inclusive as licenças ambientais, se aplicáveis;"), "uuu" ("zelar pelo patrimônio do PODER CONCEDENTE, assumindo a responsabilidade por sua integridade;) e "vvv" ("conservar e manter todos os bens, equipamentos e instalações empregados na CONCESSÃO, mantendo-os atualizados e em perfeitas condições de funcionamento, bem como reparar suas unidades e promover, oportunamente, as substituições demandadas em função do desgaste, superação tecnológica ou término da sua vida útil, e ainda, promover os reparos ou as modernizações necessários à boa execução e à preservação da adequação das atividades e serviços, em observância ao princípio da atualidade;"), do Contrato de Concessão n.º 002/SVMA/2022; (ii) - no Anexo III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA - item 6. ENCARGOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO - 6.6. ZELADORIA - subitem 6.6.2. ["A CONCESSIONÁRIA deverá manter limpas e com boas condições de higiene todas as edificações, equipamentos, instalações, áreas livres, infraestrutura e monumentos integrantes da ÁREA DA CONCESSÃO, compreendendo, mas não se limitando, à limpeza de sanitários, caixas d'água, CAMINHOS, áreas de alimentação, áreas de eventos (antes, durante e após a realização dos mesmos), interior de edificações, fontes e MOBILIÁRIO, oferecendo uma condição saudável para o uso dos PARQUES e da PRAÇA ALEXANDRE DE GUSMÃO.], do Contrato de Concessão n.º 002/SVMA/2022; (iii) - no Anexo III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA - item 6. ENCARGOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO - 6.6. ZELADORIA - subitem 6.6.3. ("A CONCESSIONÁRIA deverá executar os serviços de limpeza de todas as áreas, internas e externas, dentro da ÁREA DA CONCESSÃO, de modo que estas áreas sejam mantidas limpas."), do Contrato de Concessão n.º 002/SVMA/2022; (iv) - no Anexo III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA - item 6. ENCARGOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO - 6.6. ZELADORIA - subitem 6.6.6. ("A CONCESSIONÁRIA deve garantir que os sanitários da ÁREA DA CONCESSÃO permaneçam limpos, desodorizados e em pleno funcionamento durante todo o período de funcionamento dos PARQUES, de forma a atender à constante demanda dos USUÁRIOS, sobretudo nos dias e períodos de maior fluxo de pessoas."), do Contrato de Concessão n.º 002/SVMA/2022; (v) - no Anexo III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA - item 6. ENCARGOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO - 6.6. ZELADORIA - subitem 6.6.7. ("A CONCESSIONÁRIA deverá efetuar a remoção dos resíduos dos cestos, bem como a limpeza do piso e dos vasos sanitários, com aplicação de produtos desinfetantes e tantas vezes quantas forem necessárias para higienização e atendimento dos USUÁRIOS."), do Contrato de Concessão n.º 002/SVMA/2022; (vi) - no Anexo III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA - item 6. ENCARGOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO - 6.6. ZELADORIA - subitem 6.6.8. ("A CONCESSIONÁRIA deverá efetuar a zeladoria das instalações sanitárias, seus aparelhos, metais sanitários e demais componentes, mantendo seu bom estado de conservação impedindo qualquer ato que caracterize mau uso, depredação, vandalismo, furto de equipamentos, peças e acessórios dos sanitários e atos criminosos em geral."), do Contrato de Concessão n.º 002/SVMA/2022; (vii) - no Anexo III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA - item 6. ENCARGOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO - 6.6. ZELADORIA - subitem 6.6.9. ("A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer e repor os suprimentos de higiene necessários ao bom funcionamento dos sanitários, tais como papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e/ou equipamentos de secagem em quantidades necessárias e suficientes ao atendimento satisfatório dos usuários."), do Contrato de Concessão n.º 002/SVMA/2022; (viii) - no Anexo III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA - item 6. ENCARGOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO - 6.6. ZELADORIA -

subitem 6.6.10. ["A CONCESSIONÁRIA deve dispor de álcool em gel 70% (setenta por cento) ou substância comprovadamente semelhante para utilização dos USUÁRIOS no mínimo em todos os sanitários, edificações e quiosques na ÁREA DA CONCESSÃO.], do Contrato de Concessão n.º 002/SVMA/2022; (ix) - no Anexo III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA - item 6. ENCARGOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO - 6.6. ZELADORIA - subitem 6.6.12. ("A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer todos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e insumos necessários para execução dos serviços de limpeza e conservação da ÁREA DA CONCESSÃO."), do Contrato de Concessão n.º 002/SVMA/2022; em virtude das seguintes práticas enquadradas na categoria média: (i) - descumprimento contratual quanto à manutenção preventiva e corretiva dos sanitários, devido à ausência da instalação de assentos nos vasos sanitários, porta-papel e afins; (ii) - descumprimento contratual quanto à limpeza dos sanitários, que se encontra precária para as demandas dos parques; (iii) - descumprimento contratual quanto à ausência de insumos necessários para os sanitários de uso público; (iv) - descumprimento contratual quanto à não disponibilização de álcool em gel; (v) - descumprimento contratual quanto à limpeza dos caminhos e canteiros, que se encontra precária para as demandas dos parques; (vi) - descumprimento contratual quanto ao estado insalubre do vestiário masculino, que se encontra precária para as demandas do Parque Trianon; 2. Por conseguinte, fica a CONCESSIONÁRIA INTIMADA a APRESENTAR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente no Diário Oficial Cidade de São Paulo, DEFESA PRÉVIA, nos termos do artigo 54, incisos II e III, e artigo 57, do Decreto Municipal n.º 44.279/2003; Biol. Juliana Laurito SummaCoordenadora de Gestão de Parques e Biodiversidade MunicipalCoordenadora Juliana Laurito SummaCoordenador(a) GeralEm 18/10/2023, às 15:21.

Data de Publicação

19/10/2023

UNIDADE DE CONTRATOS

Documento: [091923547](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

| |
|------------------------------------|
| PRINCIPAL |
| Número do Contrato |
| 031/SVMA/2023 |
| Contratado(a) |
| PAOLA DINIZ PRANDINI |
| Tipo de Pessoa |
| Física |
| CPF /CNPJ/ RNE |
| 33130263896 |
| Data da Assinatura |
| 18/10/2023 |
| Prazo do Contrato |
| 12 |
| Tipo do Prazo |
| Mês |
| Síntese (Texto do Despacho) |

TERMO DE CONTRATO PALESTRANTE/OFCINEIRO n.º 031/SVMA/2023REFERENTE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º 01/SVMA.G/2022.PROCESSO SEI n.º 6027.2022/0011081-3.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.PALESTRANTE/OFCINEIRO: PAOLA DINIZ PRANDINI.OBJETO: Contratação de Palestrantes/Oficineiros para ministrar o curso de "Branquitude em foco: perspectivas educacionais", com total de 18 (dezoito) horas, sendo 16 (dezesesseis) horas-aula e 2 (duas) horas-planejamento, entre os meses de outubro a dezembro de 2023, com prazo de 12 (doze) meses de contratação, junto à Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - UMAPAZ da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, decorrente do Processo de Credenciamento, relativo ao Edital de Credenciamento n.º 01/SVMA.G/2022.NOTA DE EMPENHO n.º 88.149/2.023 (SEI n.º 090154822.PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entre setembro e dezembro de 2023, sendo 16 (dezesesseis) horas-aula e 2 (duas) horas-planejamento, totalizando 18 (dezoito) horas, conforme plano de trabalho (071388399), cronograma de atividades (071388549) e parecer jurídico (089188325).VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), sendo R\$ 115,00 (cento e quinze reais), por cada hora de formação realizada, correspondente a 18 (dezoito) horas, distribuídas, conforme plano

de trabalho (071388399), cronograma de atividades (071388549) e parecer jurídico (089188325) e previsto no item 3.2., do Edital de Credenciamento n.º 001/SVMA.G/2022, através de informação concedida pela área técnica, através do Plano de Trabalho supracitado. DATA DA ASSINATURA 18/10/2023

Data de Publicação

19/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[090567420](#)

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: [091901656](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

| |
|------------------------------------|
| PRINCIPAL |
| Número do Contrato |
| ETC Nº 040/SMSU/2023 |
| Contratado(a) |
| BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA |
| Tipo de Pessoa |
| Jurídica |
| CPF /CNPJ/ RNE |
| 11.849.722/0001-31 |
| Data da Assinatura |
| 16/10/2023 |
| Prazo do Contrato |
| 240 |
| Tipo do Prazo |
| Dia |
| Síntese (Texto do Despacho) |

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/SMSU/2023 PROCESSO SEI Nº 6029.2023/0009079-3CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA CONTRATADA: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ sob nº 11.849.722/0001-31DATA ASSINATURA: 16/10/2023DO PRAZO DO CONTRATO: Os veículos deverão ser entregues em até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste Termo. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 06 (seis) viaturas do tipo PICK-UP CABINE DUPLA, destinados a utilização do efetivo do Corpo de Bombeiros, para atendimento de ocorrência de emergência e urgência VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais). DOTAÇÃO ONERADA: 28.38.06.182.3011.6.602.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.1.

Data de Publicação

19/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[091872887](#)

Documento: [091902234](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

| |
|---------------------------|
| PRINCIPAL |
| Número do Contrato |
| ETC Nº 041/SMSU/2023 |
| Contratado(a) |
| RENOVO MOTORS LTDA |
| Tipo de Pessoa |
| Jurídica |
| CPF /CNPJ/ RNE |
| 42.111.920/0001-27 |
| Data da Assinatura |

16/10/2023**Prazo do Contrato**

240

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/SMSU/2023 PROCESSO SEI Nº 6029.2023/0009079-3CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANACONTRATADA: RENOVO MOTORS LTDA - CNPJ nº 42.111.920/0001-27DATA ASSINATURA: 16/10/2023DO PRAZO DO CONTRATO: Os veículos deverão ser entregues em até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste Termo. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 02 (duas) viaturas do tipo PICK-UP CABINE DUPLA, destinados a utilização do efetivo do Corpo de Bombeiros, para atendimento de ocorrência de emergência e urgência VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) DOTAÇÃO ONERADA: 28.38.06.182.3011.6.602.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.1.

Data de Publicação**19/10/2023****Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[091872960](#)Documento: [091950830](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Prorrogação de prazo de entrega.

Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: Riolli&Lima Uniformes LtdaAssunto: Prorrogação de prazo de entrega SMSU/AJSenhor Procurador Chefe, Trata-se de prorrogação de prazo de entrega solicitado pela empresa Riolli&Lima Uniformes Ltda, inscrita no CNPJ: 50.583.738/0001-05, a qual foi contratada para o fornecimento dos itens, conforme despacho link. 086118439.Segundo consta (086449553), o prazo para entrega é de 60 (sessenta) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho, que se deu em 13/07/23.Ocorre que o material recebido não condizia com as especificações técnicas do Termo de Referência, por esta razão, a unidade requisitante solicitou a substituição no prazo de 10 (dez) dias úteis. A interessada por sua vez solicitou o acréscimo de 30 (trinta) dias para a entrega pelos motivos expostos no doc. link. 091757167.O fiscal do ajuste manifesta-se favorável a prorrogação por 30 (trinta) dias (091757210) para o cumprimento da obrigação.Assim, por ordem da senhora Coordenadora, encaminho o presente para análise e prosseguimento acerca do requerido.

Data de Publicação

19/10/2023

Documento: [091858638](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Prorrogação contratual - Termo de Contrato 32/SMSU/2022

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoSEI Nº6029.2022/0001755-5 - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 48/SMSU/2022, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento no Decreto Municipal nº 44.279/2003, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, AUTORIZO, observadas a formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do Termo de Contrato nº 032/SMSU/2022, firmado com a empresa HI SERVICE DESENTUPIMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME., inscrita no CNPJ sob nº 18.172.658/0001-46, cujo objeto é a prestação de serviços de desinsetização, desratização, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2023, pelo valor mensal de R\$ 2.366,66(dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 28.400,00(vinte e oito mil e quatrocentos reais), mais reajuste. - Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da contratada, onerando a dotação orçamentária nº 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, conforme nota de reserva nº 68.801/2023, obedecido o princípio da anualidade.

Data de Publicação

18/10/2023

Documento: [091902217](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

ETC038/SMSU/2023

Contratado(a)

TAURUS ARMAS S.A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

92.781.335/0001-02

Data da Assinatura

16/10/2023

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/SMSU/2023 PROCESSO SEI Nº 6029.2023/0008381-9CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANACONTRATADA: TAURUS ARMAS S.A, CNPJ: 92.781.335/0001-02DATA ASSINATURA: 16/10/2023DO PRAZO DO CONTRATO: Os objetos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do termo de contrato. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 1091 (hum mil e noventa e uma) unidades de pistolas calibre 9mm para atender às necessidades da Guarda Civil Metropolitana VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.091.053,00 (seis milhões noventa e um mil e cinquenta e três reais) DOTAÇÃO ONERADA: 38.10.06.181.3013.2.192.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.1

Data de Publicação

19/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091888292](#)Documento: [091830800](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Proposta de prorrogação de prazo de entrega.

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana / Forthe Mecânica Agrícola Ltda - ME. ASSUNTO: Proposta de prorrogação de prazo de entrega. D E S P A C H O - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 48/SMSU/2022 e à vista dos elementos de convicção presente no Processo SEI nº 6029.2023.0004705-7, especialmente, a manifestação da assessoria jurídica, que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de entrega dos cilindros completos para motosserra Husqvarna 390, descritas na Nota de Empenho nº 84.441/2023 (doc. 089436481) à empresa FORTHE MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA - CNPJ nº 25.408.648/0001-22, uma vez que não houve comprovação documental nos autos sobre o evento impeditivo do cumprimento da obrigação ou do motivo de força maior.

Data de Publicação

18/10/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**Documento: [091924563](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

017/2023/SMDDET

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

contratação de serviços de tecnologia da informação

Objeto da licitação

contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de direito de uso temporário (subscrição) de 01 (uma) licença de Direito de Uso à suíte de software e serviços AUTODESK AUTOCAD 2024 e 01 (uma) licença de Direito de Uso à suíte de software e serviços AUTODESK REVIT 2024 pelo período de 12 (doze) meses.

Processo

6064.2023/0001116-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

01/11/2023

Hora do sessão

10:30

Data da Publicação

19/10/2023

Texto do despacho

6064.2023/0001116-9I - Pela competência atribuída através da PORTARIA 03 de 28 de março de 2023, artigo 5º, I e II e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar n. 123/03 alterada pela Lei 147/2014 e do Decreto Municipal n. 56.475/2015, bem como das Leis Federais n. 10.520/02 e n. 8.666/93, da Lei Municipal n. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n. 44.279/03, artigo 1º, § 1º do Decreto n. 54.102/13, AUTORIZO, a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por item e aprovo o edital doc. 091569136 para contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de direito de uso temporário (subscrição) de 01 (uma) licença de Direito de Uso à suíte de software e serviços AUTODESK AUTOCAD 2024 e 01 (uma) licença de Direito de Uso à suíte de software e serviços AUTODESK REVIT 2024, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas constantes no termo de referência anexo I do Edital de Pregão;II - Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO a servidora Jayse Monique Gomiero Thomaz, RF 8586942, Pregoeira, para conduzir o procedimento licitatório, mediante equipe relacionada na Portaria SMDDET n. 03 de 28/03/2023.EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO6064.2023/0001116-9Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SMDDET OC nº 801007801002023OC00012, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", com fundamento na Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal n. 13.278/2002, Decretos Municipais n. 43.406/2003, 44.2279/03, 46.662/05, 52.091/2011. 52.102/2013, 56.475/15, 58.400/18, e demais normas complementares aplicáveis.Processo Administrativo nº. 6064.2023/0001116-9 - Pregão Eletrônico nº 017/2023/SMDDET.OBJETO: contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de direito de uso temporário (subscrição) de 01 (uma) licença de Direito de Uso à suíte de software e serviços AUTODESK AUTOCAD 2024 e 01 (uma) licença de Direito de Uso à suíte de software e serviços AUTODESK REVIT 2024, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos.Início da Sessão: 01/11/2023 - quarta-feira - 10:30 horas.Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - CENTRO - CEP 01009-905 - São Paulo SP.O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br